



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº163/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana -SOPRAP- , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº163/2019, o qual dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana -SOPRAP- , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contribuição se justifica pelo fato da entidade ser designada através de um TAC, a atender todo o município de Apucarana. Atualmente a SOPRAP conta com uma sede com Centro cirúrgico para controle de natalidade, primeiros socorros e resgate por maus tratos e abriga cerca de 300 animais. Para manutenção e ampliação de suas atividades é necessário este recurso.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de outubro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº163/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana -SOPRAP- , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), como específica.

TEOR DO PARECER

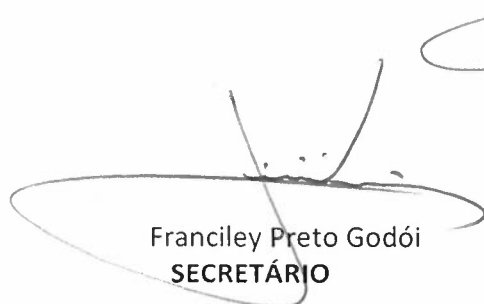
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº163/2019, o qual dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana -SOPRAP- , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contribuição se justifica pelo fato da entidade ser designada através de um TAC, a atender todo o município de Apucarana. Atualmente a SOPRAP conta com uma sede com centro cirúrgico para controle de natalidade, primeiros socorros e resgate por maus tratos e abriga cerca de 300 animais. Para manutenção e ampliação de suas atividades é necessário este recurso.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de outubro de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº163/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana -SOPRAP-, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), como especifica.

TEOR DO PARECER

A **COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de lei Nº163/2019, o qual dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana -SOPRAP-, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contribuição se justifica pelo fato da entidade ser designada através de um TAC, a atender todo o município de Apucarana. Atualmente a SOPRAP conta com uma sede com centro cirúrgico para controle de natalidade, primeiros socorros e resgate por maus tratos e abriga cerca de 300 animais. Para manutenção e ampliação de suas atividades é necessário este recurso.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de outubro de 2019.



Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO
Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº163/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana -SOPRAP- , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais),como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº163/2019, o qual dispõe sobre a concessão de Contribuição à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana - SOPRAP- , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contribuição se justifica pelo fato da entidade ser designada através de um TAC, a atender todo o município de Apucarana. Atualmente a SOPRAP conta com uma sede com centro cirúrgico para controle de natalidade, primeiros socorros e resgate por maus tratos e abriga cerca de 300 animais. Para manutenção e ampliação de suas atividades é necessário este recurso.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de outubro de 2019.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO
Antônio Marques da Silva
RELATOR